



DECRETO Nº 95/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional e Suplementar no Orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes e altera o quadro de detalhamento e da despesa, conforme especificação abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, Incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.197 de 18 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar e adicional no valor de R\$ 419.615,04 (quatrocentos e dezenove mil e seiscentos e quinze reais e quatro centavos) para suplementação de dotações orçamentárias nas despesas que se tornaram insuficientes para o exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas do presente Decreto são provenientes de anulação de dotações no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

ANULAÇÃO			
PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0.927.200.082.043	3190.91.00	31	R\$ 1.300,00
0.927.200.082.043	3190.92.00	31	R\$ 200,00
0.927.200.082.043	3390.08.56	00	R\$ 3.000,00
0.927.200.082.043	3390.39.00	31	R\$ 1.200,00
0.927.200.082.043	3390.91.00	31	R\$ 500,00
0.927.200.082.043	3390.92.00	31	R\$ 4.000,00
0.927.200.082.043	3390.93.00	31	R\$ 1.500,00
0.927.200.082.093	3190.11.01	00	R\$ 5.200,00
0.927.200.082.093	3190.13.02	00	R\$ 550,00
0.927.200.082.093	3390.30.00	00	R\$ 2.600,00
0.927.200.082.093	3390.39.00	00	R\$ 3.600,00
0.927.201.062.156	3390.14.00	31	R\$ 5.600,00
0.927.201.062.156	3390.32.00	31	R\$ 1.500,00
0.927.201.062.156	3390.33.00	31	R\$ 5.800,00
0.927.201.062.156	3390.39.00	31	R\$ 5.400,00
0.927.201.062.156	3390.93.00	31	R\$ 1.500,00
0.927.201.072.044	3190.04.00	31	R\$ 5.200,00
0.927.201.072.044	3190.11.01	31	R\$ 40.000,00
0.927.201.072.044	3190.11.50	00	R\$ 3.400,00
0.927.201.072.044	3190.11.52	00	R\$ 3.400,00
0.927.201.072.044	3190.13.03	31	R\$ 5.300,00



Estado Do Rio De Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES RJ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro-Trajano de Moraes/RJ

CEP: 28.750-000 Telefone 22-2564-1106

0.927.201.072.044	3190.91.00	31	R\$	6.300,00
0.927.201.072.044	3190.92.00	31	R\$	5.400,00
0.927.201.072.044	3190.94.00	31	R\$	8.300,00
0.927.201.072.044	3350.41.00	31	R\$	2.300,00
0.927.201.072.044	3390.08.56	00	R\$	5.200,00
0.927.201.072.044	3390.14.00	31	R\$	10.000,00
0.927.201.072.044	3390.33.00	31	R\$	3.402,50
0.927.201.072.044	3390.34.02	31	R\$	3.000,00
0.927.201.072.044	3390.35.00	31	R\$	2.250,00
0.927.201.072.044	3390.36.00	31	R\$	1.546,52
0.927.201.072.044	3390.46.00	31	R\$	650,00
0.927.201.072.044	3390.91.00	31	R\$	5.000,00
0.927.201.072.044	3390.92.00	31	R\$	3.471,98
0.927.201.072.044	3390.93.00	31	R\$	3.000,00
0.927.201.072.044	3391.97.00	31	R\$	3.500,00
9.999.707.772.777	9999.99.99	31	R\$	255.544,04
TOTAL			R\$	419.615,04

SUPLEMENTAÇÃO/CRIAÇÃO			
PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0.927.200.082.043	3190.01.01	31	R\$ 215.449,32
0.927.200.082.043	3190.03.01	31	R\$ 186.829,50
0.927.200.082.043	3190.03.02	00	R\$ 11.336,22
0.927.201.072.044	3390.32.00	31	R\$ 6.000,00
TOTAL			R\$ 419.615,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes/RJ, 03/11/2021.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -